



Instituto de Pensão, Aposentadoria e Benefícios do Município de Cordeiro
"Prazer em atender o Servidor Público Municipal"

Rua Abel Ventura Ribeiro de Moraes, 406 - Centro - Cordeiro - RJ -

CEP: 28540-000

Contatos: Telefones: (22) 2551-1478 E-mail : ipamc@hotmail.com

PORTARIA N° 008/2015

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PENSÃO, APOSENTADORIA E BENEFÍCIOS DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO - IPAMC, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE SÃO CONFERIDAS PELO ANEXO I ALÍNEA "L" DA LEI MUNICIPAL N° 1.495/2010,

RESOLVE:

APOSENTAR voluntariamente por tempo de contribuição, o servidor municipal senhor **INACIO PEREIRA LOPES**, lotado na **Secretaria Municipal de Obras** na função de **gari**, sob a matrícula nº 50075050, referência salarial nível 'I' letra 'H', pertencente ao quadro permanente, com base no **Art. 40 §1º inciso III alínea 'a' da CRFB/88 c/c Art. 6º da EC 41/03**, com proventos mensais **integrais**, a saber:

FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Proventos base Lei Municipal nº 1.964/2015.....	R\$ 1.065,99
Triênio 45% Lei Municipal nº 354/90 art. 69.....	R\$ 479,70
Totalizado.....	R\$ 1.545,69
(Hum mil quinhentos e quarenta e cinco reais e sessenta e nove centavos)	

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Cordeiro, 18 de março de 2015.

RODRIGO MAZZO ALMADA HERMSDORFF
PRESIDENTE DO IPAMC